

**TERMO ADITIVO Nº 076/2021 DO CONTRATO DE  
GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.812-5

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E  
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA  
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA  
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA  
**REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE  
SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE  
DE PIRITUBA**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos orçamentários para  
**ampliação de 4 (quatro) leitos no CAPS Adulto III  
Pirituba/Jaraguá para o período de: 01 a 30 de  
junho de 2021.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 471/2020-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2021, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dr. WAGNER FRACINI** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na



Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **período de 01/06/2021 a 30/06/2021** o orçamento global no valor de **R\$ 238.917,18** (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e dezoito centavos), sendo **R\$ 223.317,18** (duzentos e vinte e três mil, trezentos e dezessete reais e dezoito centavos) **a título de custeio** e **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais) **a título de investimento**, a ser repassado em parcela única.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00** Fonte **00**, e **8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00** Fonte **00**, quando couber e demais que vierem a existir.

#### CLAUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado** os **Anexos V, VI e VII**:

- |                              |                                                                                                           |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Item 1.1.5.</b> Anexo V   | Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima                                                               |
| <b>Item 1.1.6.</b> Anexo VI  | Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.                                                 |
| <b>Item 1.1.7.</b> Anexo VII | Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e serviço |

#### CLÁUSULA TERCEIRA

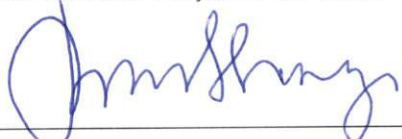
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.



Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de junho de 2021.



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

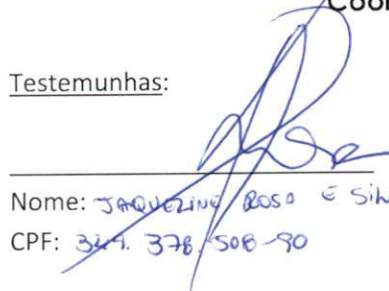
**SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina**




**Dr. WAGNER FRACINI**

**Coordenador Regional de Saúde**

Testemunhas:



Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA  
CPF: 347.378.508-90



Nome: Debora R B Santana  
CPF: 088.022.768-03.

**ANEXO VI**

**TERMO ADITIVO 076/2021 – CG R 004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA  
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO JUNHO/2021**

RECURSO	JUNHO/2021	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 223.317,18	R\$ 223.317,18
INVESTIMENTO	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 238.917,18</b>	<b>R\$ 238.917,18</b>

*For*

**ANEXO V**  
**QUADRO DE METAS E PRODUÇÃO E EQUIPE MINIMA**

CAPS ADULTO III PIRITUBA / JARAGUÁ				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente social	1	30	Pacientes com cadastro ativo/mês	300
Enfermeiro	2	30		
Enfermeiro - diurno	6	36		
Enfermeiro - noturno	6	36		
Enfermeiro	2	40		
Farmacêutico	2	36		
Médico Psiquiatra	3	20	Taxa de ocupação dos leitos	≥90%
Médico Psiquiatra - diurno	7	12		
Médico Psiquiatra - noturno	7	12		
Educador Físico	1	40	Média de Permanência dos leitos	≤ 14 dias
Psicólogo	4	40		
Terapeuta Ocupacional	2	30		

*tear*

**ANEXO VI**  
**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO**

DESCRIÇÃO	JUNHO	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>198.317,18</b>	<b>198.317,18</b>
01.01.01 - Salários	119.105,86	119.105,86
01.01.02 - Adicional Insalubridade	4.786,54	4.786,54
01.01.03 - Gratificação	-	-
01.01.04 - Consignado	-	-
01.01.05 - Hora Extra	5.775,66	5.775,66
01.01.06 - Faltas Indevidas	-	-
01.01.07 - 13º Salário	13.944,44	13.944,44
01.01.08 - Férias	7.612,15	7.612,15
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias	-	-
01.01.10 - Pensão Alimentícia	-	-
01.01.11 - Biênio	-	-
01.01.12 - Triênio	2.285,26	2.285,26
01.01.13 - Quinquênio	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.16 - Seguro Vida	-	-
01.01.17 - Farmácia	-	-
01.01.18 - Associação Esportiva	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	20.411,64	20.411,64
01.02.01 - Vale Transporte	493,36	493,36
01.02.02 - Vale Refeição	4.560,00	4.560,00
01.02.03 - Cesta Básica	-	-
01.02.05 - Convênio Médico	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	2.734,41	2.734,41
01.02.07 - Convênio Odontológico	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	958,38	958,38
01.03.01 - Salários - INSS	-	-
01.03.02 - Salários - IR	-	-
01.03.03 - FGTS	12.189,20	12.189,20
01.03.04 - Pis	-	-
01.03.06 - 13º Salário - INSS	-	-
01.03.07 - 13º Salário - IR	-	-
01.03.08 - 13º Salário - Outros Descontos	-	-
01.03.09 - Férias - INSS	-	-
01.03.10 - Férias - IR	-	-
01.03.11 - Férias - Outros Descontos	-	-
01.03.12 - Adicional de 1/3 de Férias - Outros Descontos	-	-
01.03.13 - Contribuição Sindical	-	-
01.03.99 - Outros Descontos de Encargos e Contribuições	-	-
01.04.01 - Rescisão	3.432,78	3.432,78
01.04.02 - Rescisão - INSS	-	-
01.04.03 - Rescisão - IR	-	-
01.04.04 - Rescisão - FGTS	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	27,50	27,50
01.05.01 - Dissídio	-	-
<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-



02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
02.02.01 - Órteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07 - Lavanderia	10.000,00	10.000,00
04.01.08 - SND	15.000,00	15.000,00
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-
04.03.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-
04.03.03 - INSS sobre Prestação de Serviços	-	-
04.03.04 - IR sobre Prestação de Serviços	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
<b>5 - Manutenção</b>	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-
05.02.01 - ISS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-
05.02.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-
05.02.03 - INSS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-
05.02.04 - IR sobre Prestação de Serviço de Manutenção	-	-
<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-

*Handwritten signature*

<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	<b>15.600,00</b>	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	15.600,00	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
<b>8 - Locação</b>	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-
09.01.01 - Água	-	-
09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-
<b>10 - Empréstimos</b>	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	<b>223.317,18</b>	<b>223.317,18</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	<b>15.600,00</b>	<b>15.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>238.917,18</b>	<b>238.917,18</b>

*Handwritten signature*



**ANEXO VII**  
**DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
(ampliação do quadro previsto)

UNIDADE: CAPS Adulto III Pirituba/Jaraguá				
SERVIÇO: CAPS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar de Enfermagem	36D	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	36N	2	0	2
Enfermeiro	36D	2	0	2
Enfermeiro	36N	2	0	2
Médico Psiquiatra	12D	7	0	7
Médico Psiquiatra	12N	7	0	7
<b>TOTAL</b>	-	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>22</b>

